



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS @NomeBolsa

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA**, mantenedora das @NomeFACULDADE, com sede na @ENDEREÇO_MANTENEDORA, inscrita no CNPJ sob nº **04.718.981/0001-68**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **TAIZA MATOS DE SOUZA**, aluno(a) do Curso de Publicidade e Propaganda código de matrícula nº **8123013**, portador(a) do RG nº 44.632.295-7, inscrito(a) no CPF sob nº 38169739810, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS @NomeBolsa**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de @PERCBOLSA% %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo 1º A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.

Parágrafo 2º Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de @DataInicio ao mês de @dataFim.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas @NomeBolsa.

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas @NomeBolsa.

São Paulo, 22 de Agosto de 2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4256415679646946734A6F3D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: TAIZA MATOS DE SOUZA, CPF: 381.697.398-10, Data da Assinatura: 05/09/2023 10:16:29
Pontos de autenticação: email: taiza8982@gmail.com
TOKEN: 9775BB; IP: 200.53.92.238; GeoLocalização: Latitude: -23.40183 Longitude:



Assinado eletronicamente por: Carlos Henrique Juvêncio, CPF: 250.362.998-92, como procurador, com o usuário Carlos Henrique Juvêncio, CPF: 250.362.998-92, Data da Assinatura: 11/09/2023 18:11:50
Pontos de autenticação: email: carlos@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Luciano Abrantes Caires, CPF: 119.069.698-33, como procurador, com o usuário Luciano Abrantes Caires, CPF: 119.069.698-33, Data da Assinatura: 11/09/2023 18:13:18
Pontos de autenticação: email: luciano@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: JULIANA AQUINO, CPF: 409.201.398-17, como testemunha, com o usuário JULIANA AQUINO, CPF: 409.201.398-17, Data da Assinatura: 11/09/2023 18:14:23
Pontos de autenticação: email: juliana.aquino@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, Gerente de T.I., CPF: 370.831.678-93, como testemunha, Acadêmico, Data da Assinatura: 11/09/2023 18:15:31
Pontos de autenticação: email: lgpd@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 191.227.213.10